



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 065/2021/SIIP/GSAIIS/SEDEC

Cuiabá, 26 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leandro Carlos Damiani

Presidente

Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, 2615 – centro – CX. P. 131 – Cep 78890-000 – Sorriso – MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tem Cel PM Jordan Espíndola dos Santos

Secretário Chefe de Gabinete de Governo

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone – Centro Político Administrativo

Cuiabá - MT

Assunto: Informação ao Requerimento nº 93/2021 que tramitou na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Senhor Presidente,

Considerando o Ofício nº 288/2021-GP/SEC sob protocolo nº 135030/2021, enviado pela Câmara Municipal de Sorriso – MT, que trata sobre o **Requerimento nº 93/2021**, onde solicita desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC a ampliação do benefício do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato – PRODEIC para as empresas dos setores industriais e agroindustriais que foram afetadas pela Pandemia do Corona vírus, encaminhamos a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Adjunta de Investimento, Inovação e Sustentabilidade com as informações solicitadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walter Valverde Junior

Secretário Adjunto de Investimento, Inovação e Sustentabilidade
SEDEC/MT

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

NOTA TÉCNICA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
N.º do Processo: 135030/2021

Assunto: Requerimento de ampliação do PRODEIC – Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso, para as empresas dos setores industriais e agroindustriais do Município de Sorriso, que foram ou estão sendo afetadas pela Pandemia do Coronavírus.

1- Considerações Iniciais:

Considerando que na data de 01/04/2021, a Câmara Municipal de Sorriso protocolou sob o nº 135030/2021 o requerimento nº 093/2021, solicitando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC ampliasse o benefício do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC para as empresas dos setores industriais e agroindustriais do município de Sorriso, que foram ou estão sendo afetadas pela Pandemia do Coronavírus.

Considerando que o Estado de Mato Grosso, depois de vários estudos para que as indústrias de seu Estado pudessem ser competitivas perante nível nacional, foi aprovada pela Assembléia Legislativa e publicada na data de 31/07/2019, a Lei Complementar 631/2019, que reinstalou e alterou seus benefícios fiscais.

2 - Relatório:

Ressaltamos que os estudos da Lei Complementar 631/2019 ocorreu em conjunto com todos os setores econômicos do Estado de Mato Grosso e Federações como a FIEMT, SEFAZ e SINDICATOS dos setores supracitados.

Conforme os estudos realizados, as indústrias não estavam sendo competitivas uma vez que os percentuais de incentivos concedidos em termos de acordos individuais fundamentados na Lei 7958/2003 sofriam alterações conforme carta consulta enviada para



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

esta secretaria, concluindo que estas diferenças de incentivos entre empresas do mesmo setor eram prejudiciais à concorrência empresarial e segurança jurídica.

Assim, uma das premissas da legislação vigente é o benefício fiscal isonômico para cada setor/produto, não havendo mais o cálculo de percentual conforme características específicas de cada empreendimento. Além disso, os percentuais de benefício possuem vigência mínima de quatro anos, inciso III do art. 19, sendo a redução permitida somente após esse período.

Corroborando com o pensamento de segurança jurídica, o credenciamento no programa PRODEIC se ampara em âmbito federal a Lei 160/2017 e o Convênio CONFAZ 190/2017, ampliando o prazo de vigência do benefício até 2032.

Diante dessas informações, considerando o pedido supracitado afirmamos que devido a pandemia que se estende em nosso País onde os setores econômicos estão sendo prejudicados, já houve uma ampliação no Programa do PRODEIC, uma vez que alguns setores teriam reduções em seus percentuais para no ano de 2021, e que na data de 21/12/2020, fora realizada a 4ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, com a publicação da Resolução nº 062/2020 de 21/12/2020, ficando definido a manutenção dos percentuais aplicados no ano de 2020 para o ano de 2021, e a prorrogando a redução de percentuais para o ano de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cuiabá, 22 de abril de 2021.

Erihan Manoel de Almeida Junior
Assessor Especial II
Superintendência de Investimentos e Incentivos Programáticos
SEDEC/MT